



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

### RESULTADO DA SELEÇÃO

Torno pública a relação preliminar dos candidatos classificados, em ordem decrescente da Média Final, em atendimento ao Edital nº 34/2022, de 01 de fevereiro de 2022, no processo Seletivo para **Ingresso de Diplomados** para o Curso de Tecnologia em Alimentos.

#### GRUPO 1 (G1)

Classificação	Candidato	Média das Notas	Situação
1º	Priscila Gayer	8,931	APROVADO
2º	Eduardo Jaeger	8,896	APROVADO
3º	Gabriela Bernardes Escouto Fernandes**	8,589	APROVADO
4º	Daniela Lazzarotto Perotto**	8,466	APROVADO
5º	Michele Metz**	7,819	APROVADO
6º	Eduarda Longoni Pfeil Lemos***	7,250	SUPLENTE

G1 - 02 vagas Edital nº 34/2022, 01 vaga remanescente Edital PROGRAD nº 35 e 02 vagas remanescentes Edital PROGRAD nº 33

#### GRUPO 2 (G2)

Classificação	Candidato	Média das Notas	Situação
1º	Natália Rodrigues Gomes	9,004	APROVADO

G2 - 01 vaga Edital nº 34/2022

**GRUPO 3 (G3)**

Classificação	Candidato	Média das Notas	Situação
1º	Juliana Padilha da Silva	7,488	APROVADO

G3 - 01 vaga Edital nº 34/2022

\*O Curso de Tecnologia em Alimentos ofereceu um total de 02 vagas no Grupo 1, uma vaga no grupo 2 e 1 vaga no grupo 3 no presente edital e, conforme o Item 3.4, o Curso decide acrescentar a este edital 03 vagas remanescente dos Editais PROGRAD nº 35 e nº 33, de 01 de Fevereiro de 2022 (01 vaga, Processo Seletivo de Transferência Voluntária e 02 vagas Processo Seletivo de Transferência Interna, respectivamente). As vagas foram alocadas em modalidade G1, onde no presente edital, estavam previstas 02 vagas e o numero de candidatos aprovados foi superior ao número de vagas ofertadas. Nas modalidades G2 e G3 o numero de vagas ofertadas foi igual ao numero de candidatos aprovados.

\*\* Desta forma, os candidatos aprovados, classificados na 3ª, 4ª e 5ª posição na listagem do GRUPO G1 poderão, mediante cumprimento dos requisitos exigidos neste edital, vir a ocupar as vagas ofertadas pelo curso.

\*\*\* O candidato classificado na 6ª posição no grupo G1 fica aprovado na condição de suplente e, apenas em caso de desistência e/ou impedimento de algum dos candidatos aprovados (Grupos 1, 2 ou 3), o candidato poderá, mediante cumprimento dos requisitos exigidos neste edital, vir a ser chamado para ocupar vaga remanescente ofertada pelo curso no presente edital.



Documento assinado eletronicamente por **Cheila Minéia Daniel de Paula, Coordenador da Comissão**, em 01/04/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1350383** e o código CRC **41993D92**.